



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus São João Evangelista

Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 520/2025

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE
CONCEDIDO PELA PREFEITURA DE GUANHÃES - MG**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Portaria IFMG-SJE nº 217, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 200, página 19; considerando Art. 2º, inciso IV, da Lei 8745/1993, o Decreto 7.485/2011, a Instrução Normativa n. 19/2020 e Decisão Judicial exarada no Processo no 5043371-85.2022.4.02.5101 da 27a Vara Federal do Rio de Janeiro, torna público o **Processo Seletivo Interno para a concessão do auxílio Transporte aos estudantes moradores do município de Guanhães ano de 2025**, observada as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

Este edital, elaborado em parceria entre a Prefeitura de Guanhães e o Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, tem como objetivo selecionar estudantes residentes no município de Guanhães, regularmente matriculados nesta instituição, para o recebimento do Auxílio Transporte concedido pela referida prefeitura.

2. FINALIDADE

O presente Processo Seletivo Interno tem como finalidade selecionar estudantes para o Auxílio Transporte, concedido pela Prefeitura de Guanhães, com o objetivo de contribuir para a permanência e a conclusão do curso regularmente matriculados em cursos presenciais, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso ao ensino público.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O Auxílio Transporte é destinado a todos os estudantes do residentes no município de Guanhães -MG que estejam regularmente matriculados em cursos presenciais, nas modalidades de Técnico Integrado de nível médio e Graduação.

4. DO AUXÍLIO

4.1. Pelo presente edital o IFMG ficará somente responsável pela seleção conforme os critérios socioeconômicos da política de Assistência Estudantil.

4.2. Todo o gerenciamento das vagas ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guanhães, incluindo a definição da vigência do auxílio, seu controle e demais providências cabíveis.

5. DAS VAGAS

Para estudantes dos cursos diurnos – 40 vagas

Para estudantes dos cursos noturnos – 40 vagas

*Esse número poderá ser maior a depender do número de poltronas do ônibus que será colocado à disposição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Serão levados em consideração os critérios estabelecidos pela metodologia de avaliação socioeconômica dos estudantes do IFMG, levando em consideração a classificação do Sistema de Seleção da Assistência Estudantil (categorias, A, B, C, D e E).

6.2 Estudantes selecionados para este auxílio não poderão acumular com Bolsa Permanência e moradia.

6.3 A classificação dos candidatos será de acordo com o perfil emitido pelo SSAE (A, B, C, D e E) e o IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) emitido pelo mesmo sistema, conforme Política de Assistência Estudantil do IFMG: ver: [/https://www.ifmg.edu.br/portal/dirae-1/assistencia-estudantil/regulamentos-1/Resolucao092020.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/dirae-1/assistencia-estudantil/regulamentos-1/Resolucao092020.pdf)

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	13/05/2025	Portal do Campus: https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/
Abertura do SSAE para inscrição	13/05/2025	Disponível no sitio https://ssae.ifmg.edu.br/v1/Login
Encerramento da inscrição no SSAE	19/05/2025	
Divulgação do Resultado	20/05/2025	Site https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/ , no link CAE/Assistência Estudantil SSAE (Sistema Seleção da Assistência Estudantil)
Envio da listagem para Prefeitura	20/05/2025	Diretoria IFMG

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado com base na classificação obtida no Sistema de Seleção da Assistência Estudantil, disponível no portal <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>, na seção do Serviço Social, conforme o cronograma previsto.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo via e-mail e outros meios de comunicação utilizados pelo *campus*, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

9. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

O auxílio será cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- conclusão do curso no qual esteja regularmente matriculado;
- trancamento de matrícula;
- reprovação ou abandono do curso;
- desistência do auxílio ou do curso;
- Cancelamento pela prefeitura

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O correto preenchimento do Sistema de Seleção (SSAE) e os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do estudante ou responsável legal, bem como a veracidade da documentação comprobatória requerida.

10.2 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

10.3 O aluno, beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à CAE/Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

10.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5 O presente edital está em consonância com a Resolução nº 9 de 03 de julho de 2020 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG e Revogação da Resolução nº 3 / 2 0 1 9 . chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ifmg.edu.br/portal/dirae-1/assistencia-estudantil/regulamentos-1/Resolu092020.pdf

São João Evangelista, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral - Campus São João Evangelista**, em 13/05/2025, às 13:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2298835** e o código CRC **9F17B0E6**.

23214.001195/2025-61

2298835v1